

*Dom Moacir Silva Arantes,*



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,  
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

**DECRETO CONCEDENDO USO DE ORDENS E FACULDADE DE  
OUVIR CONFISSÕES NA DIOCESE DE BARREIRAS-BA**

Aos que este decreto virem ou dele tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Considerando a solicitação que nos foi feita pelo Reverendo Padre Frei Paulo Araújo dos Santos, OFM para ser acolhido em nossa diocese durante sua licença pelo período de um ano, conforme comunicação datada de 23/11/2023;

Considerando a comunicação do Ministro Provincial datada de 06/01/2024

Considerando o teor do Indulto de Licença datado de 12/01/2024;

**CONCEDEMOS**

o **USO DE ORDENS** (cânon 841) e a **FACULDADE DE OUVIR CONFISSÕES DE MODO HABITURAL** (cânon 966) para exercer o Ministério Sacerdotal no território da Diocese de Barreiras, pelo período de um ano a contar da publicação deste decreto ao REVERENDO PRESBÍTERO FREI PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, OFM, religioso pertence a Ordem dos Frades Menores da Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil e em plena comunhão com a Sé Apostólica. Ele residirá na cidade de Tabocas do Brejo Velho-BA em residência de sua família.

Este decreto lavrado em 4 vias entra em vigor imediato, sendo 2 cópias arquivadas na Cúria, uma cópia entregue ao sacerdote e outra remetida ao Ministro Provincial da Ordem dos Frades Menores da Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil, tem efeito no ato de sua publicação.

Barreiras, 01 de março de 2024.

Dom Moacir Silva Arantes  
Bispo Diocesano

*Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos*  
Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos  
Chanceler

Decreto Nº:05/2024  
Livro nº: IV  
Folhas: 32v  
Data:01/03/2024